

Compete ao Gestor e ao Fiscal o acompanhamento da execução contratual, observando-se as atribuições previstas na legislação vigente e no referido termo de designação, especialmente quanto à gestão técnica, administrativa e operacional do contrato.

Santa Luzia, 07 de novembro de 2025.

Heverton Ferreira de Oliveira
Secretário Municipal de Educação

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO N° 084/2021

Nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 4.145/2023, a Secretaria Municipal de Educação de Santa Luzia/MG torna pública a designação dos servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de **Gestor(a)** e **Fiscal de Contrato**, referentes ao **Contrato decorrente do Processo Licitatório/Processo de Compras nº 087/2020 - 084/2021**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Luzia e a empresa **Link Card Administradora de Benefícios Ltda**.

Gestor(a) de Contrato: Érika da Silva Cruz – Matrícula 39.035 – Unidade SMED/GAB

Fiscal de Contrato: Bruno Silva Lucas – Matrícula 40.188 – Unidade SMED/GAGA/CTE/STE

Compete ao Gestor e ao Fiscal o acompanhamento da execução contratual, observando-se as atribuições previstas na legislação vigente e no referido termo de designação, especialmente quanto à gestão técnica, administrativa e operacional do contrato.

Santa Luzia, 07 de novembro de 2025.

Heverton Ferreira de Oliveira
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Gerência de Licitações e Contratos

Aos 06 (seis) dias do mês de novembro (11), do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), a Presidência da Comissão de contratação, no uso da atribuição que lhe confere, vem divulgar, em observância ao disposto no DECRETO N° 4.628, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025, a relação dos nomes que servirão de base para o sorteio dos membros da subcomissão técnica responsável pelo julgamento das propostas técnicas da Concorrência Pública nº 027/2025 - Objeto: Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, cujo objeto inclui o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse, de acordo com as especificações, as métricas e os padrões de desempenho e de qualidade estabelecidos no Termo de Referência, anexo II, Processo Administrativo nº 18225/2025, a saber:

Rodrigo Freitas

Hilário Silva

Giuliano Fonseca

Victor Hugo Silva

Thiago Siqueira

Jose Felipe Ferreira da Silva

Isabela Cristine da Silva Sousa

Thais Nascimento Felix

Luciene Marcelino de Souza Rodrigues

Retifica-se a publicação do dia 07/11/2025 pagina 02, DOM onde se lê: **Fica designada a data da sessão pública de sorteio para o dia 17/11/2023 às 11h**. Local: Auditório da Prefeitura Mun. De Santa Luzia / MG, Av.VIII, nº. 50 B. Carreira Comprida.

Leia-se **Fica designada a data da sessão pública de sorteio para o dia 17/11/2025 às 11h**. Local: Auditório da Prefeitura Mun. De Santa Luzia / MG, Av.VIII, nº. 50 B. Carreira Comprida.

EXTRATO DE CONTRATO

CT N° 125/2025 – DISPENSA nº 072/2025. Objeto: Contratação de serviços de locação de veículos e máquinas pesadas por meio do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC, para atender as demandas essenciais da Secretaria Municipal de Obras de Santa Luzia/MG, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC. Valor: R\$ 11.877.114,24. Vigência: 06/11/2025 a 05/11/2026. Disponível em www.santaluzia.mg.gov.br.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Extrato do 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 249/2021. Objeto: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a formalização de aplicação do reajuste de 5,35% (cinco vírgula trinta e cinco por cento), conforme IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado de julho/2024 a junho/2025 (Anexo I), nos termos do item 38 do contrato de Concessão Administrativa - Contrato nº 249/2021 CONSÓRCIO CONCIP SANTA LUZIA (ILUMINAÇÃO PÚBLICA SANTA LUZIA S/A). Data da Assinatura: 06 de novembro de 2025. Disponível em www.santaluzia.mg.gov.br.

PORTARIA N° 26.299, 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a revogação das Portaria de nº 25.617 de 03 de novembro de 2025.”

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR e TORNAR SEM EFEITOS** o inteiro teor da Portaria de nº 25.290 de 03 de novembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 07 de novembro de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Processo Administrativo de Fiscalização Ambiental

Nos termos e em conformidade com os dispositivos legais e regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento – SMMA, analisou e julgou o (os) Termo (s) de Embargo/Suspensão abaixo especificado (s), proferindo a seguinte decisão:

AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO AMBIENTAL	AUTUADO	DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA
Termo de Embargo/Suspensão nº: 050/2025.	Mineração sem o devido controle e mitigação de danos na Área de Preservação Permanente - APP.	GBM Empreendimentos e Negócios LTDA-ME.	PROCEDENTE Suspensão da atividade de mineração realizada pela GBM Empreendimentos e Negócios LTDA-ME, no Porto Mesinho, localizado na rua Quartzolit, s/n, Bairro Córrego Frio, Santa Luzia. (Decisão administrativa 062/2025)

Observação: Do julgamento do (s) Termo (s) de Embargo/Suspensão fica o Autuado (a) intimado (a) para, caso repute necessário, interpor Recurso Administrativo direcionado ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, no prazo de 20 (vinte) dias, a teor do Art. 81, III e Art. 126 do Decreto Municipal 4195/2023. Contudo, fica ainda consignado que o (a) Autuado (a) deve tomar todas as providências para garantir o fiel cumprimento da medida imposta pela autoridade de primeira instância.

Santa Luzia, 07 de novembro de 2025.